

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento –
Coordenação Geral e Gestão
Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência
Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação,
Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Abrahão

SENAI-RJ-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre dos Reis

OBJETO:

Cláusula Primeira – do Objeto:

Fica o objeto do Acordo de Cooperação aditado para:

- I. Prorrogar a vigência do **ACORDO** até 31 de março de 2029;
- II. Atualizar o **ACORDO** para acrescentar 600 (seiscentas) vagas, conforme novo cronograma e correspondente Plano de Trabalho (ANEXO I), em substituição aos Planos de Trabalho anexados anteriormente ao **ACORDO** e ao **PRIMEIRO ADITIVO**;
- III. Alterar a redação das Cláusulas Quarta, Sexta, Oitava, Nona, Décima, Décima Quarta e Décima Sétima.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2029, a contar da assinatura do contrato.

PROCESSO Nº: 1.736/2025

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026